

## **RESOLUÇÃO Nº 080/2011 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 067/2011 – CONSUNI, de 14 de setembro de 2011, que “Aprova, nos termos do art. 7º da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o projeto que especifica o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela execução de atividades no Curso de Extensão em Gestão de Cooperativas do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 12982/2011, tomada em sessão de 31 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 067/2011 – CONSUNI, de 14 de setembro de 2011, que “Aprova, nos termos do art. 7º da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o projeto que especifica o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela execução de atividades no Curso de Extensão em Gestão de Cooperativas do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de outubro de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente do CONSUNI